



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

PROJETO DE LEI Nº 12/77.-

Dá denominação à Rua localizada neste Município,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Sr. Wilibaldo Bylaardt
--, faz saber a todos os habitantes dêste Município que/
a Câmara Municipal Decretou, e eu sanciono a seguinte /
Lei :

Art. 1º - A Rua aberta entre as propriedades de Artur Graf, e Her-
cílio Machado, situada na Vila do Salto, neste Município
receberá o nome de - RUA: JÚLIO GROTHE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar /
confeccionar placa indicativa da referida Rua, para me-
lhor indentificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 23 de 03 de 77.

Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
UNANIMIDADE DE
VOTOS. 1ª APRESENTAÇÃO

S. S. E. M. 23/03/77.

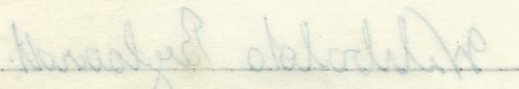
Ass. 
PRESIDENTE

APPROVADO POR UNANIMIDADE
DE VOTOS - EM SUA 2ª
S. S. 18/04/77. APRESENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 23 de 03 de 77.


Willbaldo Bysardt
Prefeito Municipal.